



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 003/SEMUS/2023**

Aos 24 (VINTE E QUATRO) dias do mês de Julho de 2023 às 10h00min, na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Especial de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde, constituída pela Portaria Gabinete nº 066/2023 de 17 de Maio de 2023, nos termos de sua competência conferida pela da Lei Municipal nº 4.224 de 14 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.742 de 23 de setembro de 2019, reuniram-se, sob a Coordenação do Senhor Presidente da Comissão Especial de Seleção **VALTER REIS GONÇALVES JUNIOR**, tendo como Membros da Comissão os Senhores **ANTÔNIO VENCESLAU DOS SANTOS**, **BRUNO DE CASTRO SILVA** e **ROSELENE DE FÁTIMA SEMEDO SOARES**, para proceder com a análise e julgamento do **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pelo **Instituto de Medicina e Projetos - IMP**, nos seguintes termos:

O Recurso foi interposto de forma tempestiva, de acordo com os termos do Item 10.03 do Edital em referência, motivo pelo qual deve ser recebido.

Pretende a Recorrente alterar o resultado divulgado através da ata da 2ª Sessão Reservada referente à Seleção Pública nº. 003/2023, requerendo a desclassificação do **Instituto Multi Gestão - IMG**, alegando, em síntese violação ao item 6.7 do Edital, visto que não apresentada mídia digital contendo as documentações do envelope "1" e "2".

É o breve relatório. Passamos a analisar as razões do recurso.

**Da alegada violação ao item 6.7 do Edital**

Conforme já muito bem observado e enfrentado nas atas, a entrega dos documentos através de mídia digital é uma benesse e a ausência de entrega não importa na desclassificação da participante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Ainda, como já informado nas atas, havendo divergência de conteúdo entre os documentos constantes na mídia digital e as vias impressas, prelavceria e, de fato, prevaleceu, os documentos apresentados na via impressa, cuja vista foi dada à todos os participantes, contando com a rubrica das demais participantes do processo de Seleção Pública nº. 003/SEMUS/2023.

As exigências do Edital não podem limitar o caráter competitivo do certame, de modo que algumas exigências devem ser flexibilizadas para compatibilização com a jurisprudência dos Tribunais.

Há de se considerar que a desclassificação deve ser falta grave e insuperável, de modo que a luz da razoabilidade e havendo elementos nos documentos apresentados pelas proponentes, é dever da Comissão diligenciar para superar a falta e confirmar a veracidade das informações.

A Comissão de Seleção adotou a interpretação ampla e elástica para a análise e julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de trabalho de todas as proponentes, promovendo, inclusive, diligências para sanar eventuais omissões, tudo com o objetivo de ampliar o campo de competitividade entre as participantes.

Sendo assim, não assiste razão ao Recorrente, devendo ser mantida a classificação da proposta de trabalho apresentada pelo **Instituto Multi Gestão**.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão reservada de análise recursal às 15h42min do dia 24 de Julho de 2023. Eu, **VALTER REIS GONÇALVES JUNIOR**, lavrei a presente Ata que é o fiel registro da sessão reservada da Seleção, que depois de lida e achada conforme é assinada pelo Presidente e Membros da Comissão de Seleção/SEMUS.

Nova Iguaçu, 24 de Julho de 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

  
**VALTER REIS GONÇALVES  
JUNIOR**

Presidente - Comissão de  
Seleção/SEMUS  
Matrícula 60/728717-0

  
**ANTÔNIO VENCESLAU DOS  
SANTOS**

Membro - Comissão de  
Seleção/SEMUS  
Mat. 60/719899-7

  
**BRUNO DE CASTRO SILVA**

Membro - Comissão de  
Seleção/SEMUS  
Mat. 60/728169-4

  
**ROSELENE DE FÁTIMA SEMEDO  
SOARES**

Membro - Comissão de  
Seleção/SEMUS  
Mat. 31/887333